



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, de 05 de março de 2009.

Altera o Anexo I – Tabela de Salários, referências A1 a A5, B1 a B4, C1 a C3, D1 e D2, E1, E2 e F1 da Lei Complementar nº 344, de 25 de março de 2.008, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 25 de junho de 2008.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 03 de março de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º As referências A1 a A5, B1 a B4, C1 a C3, D1 e D2, E1, E2 e F1, do Anexo I - Tabela de Salários da Lei Complementar nº 344, de 25 de março de 2.008, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 25 de junho de 2008, passam a vigorar com o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º A Tabela de Salários, na sua íntegra, atualizada conforme o art. 1º, segue anexa a esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2.009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as referências A1 a A5, B1 a B4, C1 a C3, D1 e D2, E1, E2 e F1 do Anexo I - Tabela de Salários da Lei Complementar nº 344, de 25 de março de 2.008, alterada pela Lei Complementar nº 347, de 25 de junho de 2008.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois e mil e nove.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS
(EM REAIS)

REF. LETRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	493,31	542,23	596,59	656,40	721,62
B	465,00	465,00	465,00	465,00	502,82	553,11	607,47	668,62	735,21	805,88
C	465,00	465,00	465,00	489,23	538,16	592,52	650,95	716,18	788,20	867,03
D	465,00	465,00	476,89	505,54	555,82	611,54	672,69	740,65	814,02	895,57
E	465,00	465,00	509,62	554,46	610,18	671,34	737,93	811,31	892,85	982,55
F	465,00	493,31	542,23	611,54	672,69	740,65	814,02	895,57	985,26	1.083,11
G	475,64	520,76	576,21	652,30	717,54	789,57	868,38	955,36	1.050,49	1.155,13
H	530,00	583,00	641,45	725,69	797,72	877,91	966,24	1.062,73	1.168,71	1.285,59
I	557,18	612,91	674,06	750,16	824,90	907,80	998,85	1.098,05	1.208,13	1.329,08
J	584,36	584,36	642,80	790,92	869,75	956,73	1.053,21	1.157,86	1.273,36	1.401,11
K	611,54	672,69	740,65	815,39	896,92	986,62	1.085,82	1.193,18	1.312,77	1.444,60
L	638,72	702,60	773,26	837,13	920,03	1.012,44	1.114,35	1.225,80	1.348,11	1.482,65
M	679,49	754,24	822,18	867,03	954,01	1.049,14	1.153,77	1.269,29	1.397,03	1.537,01
N	720,26	792,29	871,11	926,81	1.019,24	1.121,16	1.233,95	1.357,62	1.492,16	1.641,64
O	815,39	896,92	986,62	1.046,41	1.151,05	1.266,57	1.392,95	1.531,56	1.685,12	1.853,65
P	951,28	992,05	1.046,41	1.106,20	1.216,29	1.338,59	1.471,44	1.619,91	1.781,62	1.959,65
Q	1.019,24	1.073,59	1.141,54	1.195,90	1.315,49	1.447,31	1.591,37	1.750,36	1.925,67	2.188,64
R	1.087,18	1.168,71	1.263,84	1.345,39	1.479,92	1.628,06	1.791,13	1.969,15	2.166,21	2.383,65
S	1.155,13	1.270,65	1.398,38	1.494,87	1.644,35	1.808,80	1.989,54	2.189,31	2.408,11	2.648,64
T	1.358,97	1.467,69	1.562,82	1.644,35	1.808,80	1.989,54	2.189,31	2.408,11	2.648,64	2.913,65
U	1.630,77	1.739,48	1.834,61	1.943,33	2.137,67	2.351,02	2.587,36	2.845,70	3.129,72	3.442,29
V	1.766,67	1.902,56	2.106,41	2.242,31	2.466,54	2.713,87	2.984,31	3.283,29	3.610,79	3.972,29
W	2.038,46	2.242,31	2.446,28	2.541,28	2.795,28	3.075,37	3.382,48	3.720,87	4.093,24	4.502,28
X	2.378,21	2.582,04	2.785,89	2.990,97	3.288,72	3.617,60	3.979,08	4.377,26	4.814,85	5.292,92
Y	3.125,64	3.397,43	3.737,18	3.886,66	4.275,34	4.703,41	5.173,61	5.690,02	6.259,44	6.885,92
Z	3.533,33	3.873,07	4.212,81	4.484,61	4.933,07	5.426,39	5.968,62	6.566,56	7.222,95	7.944,56

cc
vcs